



IP Engenharia

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2017

ÍNDICE

1. SUMÁRIO	3
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
3. ESTRUTURA DE CAPITAL	8
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	9
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	10
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	21
7. REMUNERAÇÕES	41
8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	44
9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	49
10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	53
11. ANEXOS	54

1. SUMÁRIO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário dando cumprimento ao instituído pelo n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De forma a dar cumprimento às obrigações legais e regulamentares acima referidas, a IP Engenharia preparou o presente relatório que comprehende as boas práticas de governo societário adotadas no ano de 2017.

Através da Deliberação Social Unânime por Escrito, dos acionistas da IP Engenharia, S.A., nos termos do disposto no n.º1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, de 17 de agosto de 2016, procedeu-se à aceitação das renúncias dos Senhores Engº José Luís Ribeiro dos Santos e Dr. Adriano Rafael de Sousa Moreira, respetivamente dos cargos de Presidente e Vogal do Conselho de Administração e à eleição dos Senhores Engº António Carlos Laranjo da Silva e Engº José Luís Ribeiro dos Santos, para os cargos, respetivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., para completarem o mandato em curso 2015/2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Em 2017, destacam-se os seguintes acontecimentos relacionados com o governo societário da IP Engenharia:

O Vogal do Conselho de Administração Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos apresentou a renúncia ao cargo em 3 de novembro de 2017, tendo a mesma produzido efeitos a 31 de dezembro de 2017. Completou o mandato para o qual foi nomeado.

O Manual de Organização do Grupo IP, aprovado em 22 de junho de 2017 reviu e adequou a missão da IP Engenharia para:

“Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP”.

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A IP Engenharia, S.A., em 2017, manteve o objetivo de garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da empresa, de acordo com as suas orientações para um crescimento sustentado.

As empresas participadas do Grupo IP são centros de lucro visando otimizar as receitas não core do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais. A IPE perdeu esta qualidade por via da reestruturação operada no decurso do ano de 2016, tendo passado a focar a sua atividade na contribuição para a concretização do Programa Ferrovia 2020.

Em Junho de 2016 a missão da IPE foi modificada pelo Conselho de Administração Executivo da IP (Deliberação CAE nº 10.IP.2016 de 2 de junho), tendo a função de “engenharia do Grupo” passado a ser assumida na organização da IP, com a criação da Direção de Engenharia e Ambiente.

MISSÃO

“Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP”.

VALORES do GRUPO IP

Refletem o compromisso com a sociedade e a vontade de melhoria contínua:

- Rigor
- Transparência
- Eficiência

OBJETIVOS DE GESTÃO:

Os objetivos de gestão (artigo 38º do RJSPE), foram definidos em conformidade com o orçamento da IPE aprovado para 2017 (reunião de CA de 28 de março de 2017). Os objetivos de gestão da IPE resultaram da orientação que a administração pretendeu transmitir à equipa de gestão da empresa no cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

As metas dos objetivos operacionais foram estabelecidas por forma a maximizar a performance da empresa, na concretização das metas estabelecidas.

Nestes objetivos estão previstos um conjunto de indicadores, através dos quais ficaram definidas metas que estabelecem o compromisso da empresa, sendo os mais relevantes e que melhor medem a sua performance.

O modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), através dos seus *Controllers*, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica, garante a monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores de gestão.

Em 2017 continuou a garantir-se o acompanhamento mensal dos resultados e dos indicadores mais relevantes da IPE, em articulação com as orientações da Direção de Planeamento e Controlo de Gestão. A monitorização destes objetivos é realizada trimestralmente nas reuniões de controlo da performance (RCP) e através do Relatório de Execução Orçamental, elaborado para dar cumprimento ao previsto no Artigo 44.º, n.º 1 i) do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ao solicitado no Decreto-Lei de Execução Orçamental.

Complementarmente, a nível interno, a monitorização dos projetos mais relevantes da IPE foi garantida pela produção de *reports* de projeto, acompanhados pelos responsáveis. São analisadas as vertentes de gastos e rendimentos, com distribuição temporal, comparando o inicialmente previsto em fase de apresentação de proposta, com os resultados efetivamente obtidos. É também analisada a vertente de número de horas e é garantida uma análise crítica dos resultados, por parte do chefe de projeto.

Eixo estratégico da IP	Objetivo Operacional IPE	Indicador	Meta	Real
Mobilidade Sustentável	Maximizar a taxa de ocupação da equipa produtiva	Taxa de ocupação da equipa produtiva em atividades vendidas (%)	89%	88%
	Executar os Estudos e Projetos contratados pela IP	Cumprimento prazo de execução de projetos (%)	85%	89%
	Executar as prestações de serviço de GCFC SO contratadas pela IP	Desvio do prazo de execução das empreitadas (%)	<10%	20%
	Manter o equilíbrio operacional	Nível de cumprimento do orçamento previsto para a totalidade das prestações de serviço (%)	10%	-4,1%
	Assegurar níveis de eficiência e qualidade	Impacto financeiro dos Erros & Omissões aceites	2%	0,65%
	Manter o equilíbrio operacional	Resultado Operacional (M€)	0,5M€	0,8M€
Integração	Consolidar a organização interna	Desvio do grau de concretização do planeamento do projeto de transição para a nova norma NP EN ISO 9001:2005	10%	0%

Foi possível manter durante o ano de 2017 uma elevada ocupação da equipa produtiva, na atividade de estudos e projetos de engenharia de transportes, com o consequente cumprimento dos prazos estabelecidos e acordados com a IP. Na atividade de gestão, coordenação e fiscalização das empreitadas contratadas pela IP, as equipas mantiveram igualmente níveis de ocupação dentro das expectativas decorrentes da estabilização da atividade a partir do 2º trimestre de 2017.

O desvio evidenciado no indicador do prazo de execução das empreitadas é fundamentalmente justificado pelos atrasos significativos em duas empreitadas – Subestação de Tracção de Vila Fria e RIV de Luso Trezói. Estes atrasos são consequência direta do incumprimento dos prazos de execução dos dois empreiteiros, incumprimentos esses relativamente aos quais a IPE encetou todas as ações ao seu alcance para não se comprometerem as datas contratuais para conclusão das empreitadas (designadamente determinando aos adjudicatários a apresentação e cumprimento de Planos de Trabalhos Modificados), ações desenvolvidas de forma articulada e em consonância com os responsáveis diretos da IP.

Em 2017 e como previsto, prosseguiu-se a consolidação e melhoria do funcionamento interno da Empresa com atividade centrada na vertente ferroviária, tendo-se concretizado com sucesso a transição programada até final de 2017, do Sistema de Gestão Empresarial (SGE) para a nova norma da qualidade – a NP EN ISO 9001:2015.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

ESTRUTURA DE CAPITAL

A IP Engenharia é uma sociedade anónima com o capital social de 1.500.000 euros. Os seus acionistas são:

- IP, SA, a qual detém 295.286 ações ao valor nominal de 5,00 euros, o que perfaz uma participação, ao valor nominal, de 1.476.430,00 euros, representando 98,43% do total do capital.
- IP Património a qual detém 4.714 ações ao valor nominal de 5,00 euros, o que perfaz uma participação, ao valor nominal, de 23.570,00 euros, representando 1,57% do total do capital.

As ações são nominativas, sendo livre, nos termos dos estatutos, a sua transmissão entre acionistas, os quais gozam do direito de preferência perante terceiros. A Assembleia Geral pode autorizar a emissão de ações preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, podendo estas ações, na emissão, ficar sujeitas a remição na data que for deliberada pela Assembleia Geral.

A totalidade do capital está subscrito e realizado.

RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E OU TRANSMISSÕES DE AÇÕES

Não existem limitações à titularidade das ações e a sua transmissibilidade deve obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, designadamente, pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IP Engenharia detém uma participação na IP Património no montante de 175,00 euros a que correspondem 35 ações com valor nominal de 5,00 euros/cada, representando 0,0032% do total do capital.

AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER ENTIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL:

A IP Engenharia é sócia da Associação Portuguesa de Projetistas (APPC) e da Associação Portuguesa Para a Normalização e Certificação Ferroviária (APNCF).

AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da IP Engenharia não detêm ações ou obrigações na empresa, nos termos do n.º5 do artigo 447.º do CSC.

RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A SOCIEDADE

Não existem.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Determinam os estatutos da IP Engenharia que são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único ou Conselho fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL

Compete à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas respeitantes ao exercício do ano anterior;
- II. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- III. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- IV. Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais e mesa da Assembleia Geral.

É constituída por todos os acionistas com direito a voto que com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião possuam cem ou mais ações averbadas em seu nome no livro de registo da Sociedade, ou depositadas em estabelecimento bancário ou na Sede social ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

A mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por:

Mandato Inicio/Fim	Cargo	Accionistas	Participação	Valor da senha Fixado
2015/2017	Presidente	IP, S.A.	98,43%	0
2015/2017	Secretário	IP Património, S.A.	1,57%	0

A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados acionistas cujas ações correspondam a mais de metade do capital social.

Em segunda convocação a Assembleia pode funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

Conselho de Administração

A administração é exercida por um Conselho de Administração, composto por três elementos, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A Assembleia Geral designará, de entre os membros do Conselho de Administração, o respetivo Presidente, que tem voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

Ao Conselho de Administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da Empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes exclusivos da Assembleia Geral.

Por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, de 17 de agosto de 2016, foi nomeada a nova administração com a seguinte composição, para completar o mandato 2015-2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			N.º de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2015/2017	Presidente	António Carlos Laranjo da Silva	DUE	17-08-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2015/2017	Vogal	José Luis Ribeiro dos Santos*	DUE	17-08-2016	n.a.	n.a.	n.a.	1
2015/2017	Vogal	Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro	DUE	06-02-2015	n.a.	n.a.	n.a.	1

* Renúncia apresentada em 03 novembro de 2017, com produção de efeitos a 31 dezembro de 2017

Nome	Cargo IP Engenharia	Empresa	Cargo	Cargo
António Carlos Laranjo da Silva	Presidente	IP	Presidente	Público
José Luis Ribeiro dos Santos	Vogal	-	-	-
Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro	Administrador Delegado	-	-	-

Em 2017, o Conselho de Administração reuniu 20 vezes.

Mês	Número de reuniões
Janeiro	2
Fevereiro	2
Março	4
Abril	1
Maio	2
Junho	2
Julho	1
Agosto	2
Setembro	1
Outubro	2
Novembro	1
Dezembro	0
20	

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Presidente CA – Engº António Carlos Laranjo da Silva

Habilidades Académicas:

- Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial
- Mestrado em Gestão de Projetos

Atividade Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. desde agosto de 2016;
- Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros (2016)
- Diretor de Marketing Estratégico na Infraestruturas de Portugal (2015-2016)
- Administrador e Diretor-Geral na REFER Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A (2011-2015)
- Diretor-Geral de Desenvolvimento da Rede e Diretor de Desenvolvimento do Negócio na Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (2011-2015)
- Presidente da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2009-2015)
- Diretor do Projeto de Alta Velocidade Ferroviária, na RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A (2008-2011)
- Presidente da EP - Estradas de Portugal, E.P.E. (2005-2007)
- Assessor do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2004)
- Professor Especialista do Instituto Politécnico de Lisboa (1979-2016)

Distinções mais relevantes:

- Membro Conselheiro da Ordem dos Engenheiros
- Comendador da Ordem do Mérito do Infante D. Henrique

Vogal - José Luís Ribeiro dos Santos

Habilidades Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil – Especialidade Vias de Comunicação, pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional:

- Vogal do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A (desde agosto de 2016);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (junho de 2015 a agosto de 2016);
- Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. (fevereiro de 2015 a agosto de 2016);
- Presidente do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro 2016);
- Vice-Presidente e Vogal dos Conselhos de Administração, respetivamente, da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014);
- Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (agosto de 2012 a dezembro de 2014);
- Vogal dos Conselhos de Administração da REFER Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A. e da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (de março de 2013 a fevereiro de 2015);
- Administrador da Ideias Intemporais Consultores (janeiro 2011 a agosto de 2012);
- Presidente do Conselho de Administração da Construtora Abrantina, S.A. (outubro de 2009 a março de 2011);
- Presidente da Assembleia Geral da ANEOP – Associação Nacional de Empreiteiros e Obras Públicas (2009-2011);
- Administrador da LMI (março 2007 a outubro de 2009);
- Assessor do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. (janeiro de 2006 a janeiro de 2007);
- Vogal do Conselho de Administração da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. (janeiro de 2004 a janeiro de 2006);

- Deputado na Assembleia da República Portuguesa (setembro 2003 a janeiro de 2004);
- Presidente do Conselho de Administração do IEP — Instituto de Estradas de Portugal (novembro de 2002 a setembro de 2003);
- Deputado na Assembleia da República Portuguesa (abril a novembro de 2002);
- Assessor do Conselho de Administração do ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, SA (julho 1999 a março 2002);
- Assessor do Conselho de Administração da JAE – Construção, SA (julho 1997 a junho 1999);
- Administrador do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade (1997-1999);
- Administrador Executivo na TRANSGÁS — Sociedade Portuguesa de Fornecimento de Gás Natural, S. A. (1994-1997);
- Governador Civil de Santarém no Governo Civil de Santarém (1991-1994);
- JAE – Junta Autónoma de Estradas – Diretor Adjunto das Estradas do Distrito de Santarém (1986-1991).

Vogal do CA – Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Habilidades Académicas:

2001: Curso Geral de Gestão, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa;
1981: Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

Atividade Profissional:

- Administrador Delegado do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., Grupo Infraestruturas de Portugal (desde 2015)
- Administrador Delegado do Conselho de Administração da REFER Engineering, S.A., Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (2013 - 2014)
- Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (2012 - 2014)
- Assessor do Conselho de Administração da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2010 - 2012)
- Administrador Delegado do Conselho de Administração da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2007 - 2010)
- Assessor do Conselho de Administração, Assessor do Diretor-Geral e Diretor da Área de Coordenação e Fiscalização da FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (2005 - 2007)
- Vogal do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., Grupo Águas de Portugal (2003 - 2005)
- Administrador do Conselho de Administração da MARMA – Manutenção e Gestão de Equipamentos e Infraestruturas, Lda. (2002 - 2003)
- Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios do Grupo Consulgal (2002 - 2003)
- Vice-Presidente da DHV S.G.P.S., S.A., Grupo DHV (1998 - 2002)
- Administrador do Conselho de Administração da DHV CEM – Construção, Exploração e Manutenção, Lda., DHV S.G.P.S., S.A., Grupo DHV (1998 - 2002)
- Diretor da FBO Consultores, S.A., Grupo DHV (1994 - 2001)

- Administrador do Conselho de Administração da SISÁQUA - Consultores de Saneamento Básico, Lda. (1992 -1994)
- Diretor de Projetos da MOTTCONSULT – Consultores de Engenharia, Lda. (1992 - 1994)
- Diretor do Departamento de Estudos da CONSULGAL - Organização e Gestão de Projetos Industriais, Lda. (1988 - 1994)
- Coordenador dos Investimentos de Infraestruturas Marítimas e Portuárias na Direção-Geral de Portos, Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (1986 - 1988)
- Chefe de Divisão da Direção de Planeamento e Administração do Património do Gabinete da Área de Sines (1985 - 1986)
- Engenheiro Fiscal na Direção dos Serviços de Fiscalização e Obras, Gabinete da Área de Sines (1980 - 1985)

Outras Atividades Profissionais:

Trabalhos de Consultadoria realizados individualmente em regime liberal:

- Estudo de uma Estratégia Prospectiva de Desenvolvimento para a Ferconsult, S.A. – 1ª Fase: Diagnóstico da Situação Atual e Cenários de Desenvolvimento (2005). Estudo de Avaliação Prospectiva dos Negócios na Área do Ambiente para o Grupo IPG (2005). Estudo de Reformulação da Gestão da Grande Manutenção do Parque Imobiliário do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, para o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, (2002). Plano de Ação para o Outsourcing da Manutenção da FIL - Feira Internacional de Lisboa, para a AIP – Associação Industrial Portuguesa (2002). Termos de Referência e Processo de Concurso para a Seleção de uma Entidade de Exploração e Manutenção na Modalidade de Chave-na-Mão para o CCL - Centro de Congressos de Lisboa, para a Associação Industrial Portuguesa, (2002).

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, ou por um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Fiscal Único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Em Assembleia Geral de 31 de março de 2017, foi nomeado Fiscal Único efetivo, para o triénio 2017-2019, a sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 100, registada na CMVM com o nº 20161423. É representada por Vitor Manuel do Carmo Martins, inscrito na OROC sob o nº 456 e registado na CMVM com o nº 20160148.

Foi nomeado Fiscal Único suplente a sociedade Salgueiro, Castanheira & Associado, S.R.O.C., inscrita na OROC sob o nº 151 e registada na CMVM com o nº 20161461.

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)= (1)+ (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)= (1)+ (2)
Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda	10.128,00 €	1.012,80 €	9.115,20 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

A revisão legal das contas e os trabalhos de auditoria às mesmas são assegurados pela sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., eleita em Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2017 a 2019	Fiscal Único Efetivo	Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda	100	20161423	Nomeação em Assembleia Geral	31-mar-17	11-ago-17	10	4
2017 a 2019	Fiscal Único Efetivo	SROC representada por Vítor Manuel do Carmo Martins	456	20160148	Nomeação em Assembleia Geral	31-mar-17	11-ago-17	3	3
2017 a 2019	Fiscal Único Suplente	Salgueiro, Castanheira & Associado, S.R.O.C.	151	20161461	Nomeação em Assembleia Geral	31-mar-17	11-ago-17	0	0

A remuneração relativa ao ano de 2017 corresponde à remuneração auferida enquanto Fiscal Único.

Duração do Exercício de funções:

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas exerce funções desde 2014, sendo este o segundo mandato, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2017.

Outros serviços:

A sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, não prestou outros serviços à entidade que tenham sido objeto de remuneração.

Remuneração anual paga ao auditor:

No exercício de 2017, foram pagos à sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda, honorários referentes à prestação de serviços de revisão legal de contas e auditoria (contas individuais) nos seguintes montantes: O montante pago foi de 9.115,20 nos meses de fev, maio, agosto e nov 2017.

Remuneração paga a Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda (contas individuais) pela IP Engenharia		
Valor dos serviços de revisão de contas	9.115,19 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pela entidade	9.115,19 €	100%
Por outras entidades que integrem o Grupo		
Valor dos serviços de revisão de contas	41.749,61 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pelas entidades do grupo	41.749,61 €	100%

Honorários pagos em 2017 (após redução remuneratória) IVA não incluído

AUDITOR EXTERNO

Em 2017, não houve contratação de Auditor Externo.

A IPE não está sujeita à auditoria externa nos termos do nº. 2 do artigo 45.^º do DL 133/2013.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

Alteração dos Estatutos

A IP Engenharia foi criada em 1976 tendo os seus estatutos sido publicados em Diário da República nessa data. Os mesmos registaram uma atualização em fevereiro de 2013 no que se refere ao seu objeto social, tendo ocorrido a sua publicação em Diário da República em julho de 2013.

Em junho de 2015 foram atualizados com a alteração da denominação da Sociedade, para IP Engenharia, SA.

Comunicação de irregularidades e políticas antifraude

O Grupo IP tem definida uma Política de Comunicação de Irregularidades¹ - partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, com a disponibilização de um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas, ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) a integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) o património das empresas do Grupo IP;
- (iv) a imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

¹ <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/comunicacao-de-irregularidades>

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

Ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA

APARTADO 000533

EC PRAGAL – 2801-602 - ALMADA

Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Atento o modelo de governação e organização do Grupo IP, a promoção do processo de gestão dos riscos corporativos está, desde 1 de junho de 2015, formalmente atribuída à Direção de Risco e Compliance (DRC).

Em 2017, tiveram continuidade e reforço as atividades implementadas desde 2015:

- Atualizado o Mapa Global de Riscos do Grupo IP;
- Promovida a contínua monitorização da implementação das medidas de tratamento dos riscos da organização;
- Realização de ações internas de sensibilização.

Em resultado das referidas atividades, foi promovida a elaboração e divulgação do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, , S.A.².

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

² <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao>

Em fevereiro de 2016 foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP e respetivo procedimento, visando, designadamente, o reforço das práticas de transparência e gestão do risco implementadas no Grupo IP e o cumprimento das recomendações emanadas pelo Instituto Português de Corporate Governance, disponibilizando-se, por essa via, a todos os interessados, um mecanismo de comunicação de irregularidades direto e idóneo, sob gestão exclusiva da DAI, no âmbito do qual é garantida a confidencialidade da informação reportada.

Por último, importa igualmente destacar que se encontra em fase de aprovação o Regulamento de Funcionamento do Júri o qual integra a minuta de declaração de inexistência de conflito de interesses a subscrever, designadamente, pelos membros do júri e peritos no âmbito dos procedimentos de contratação

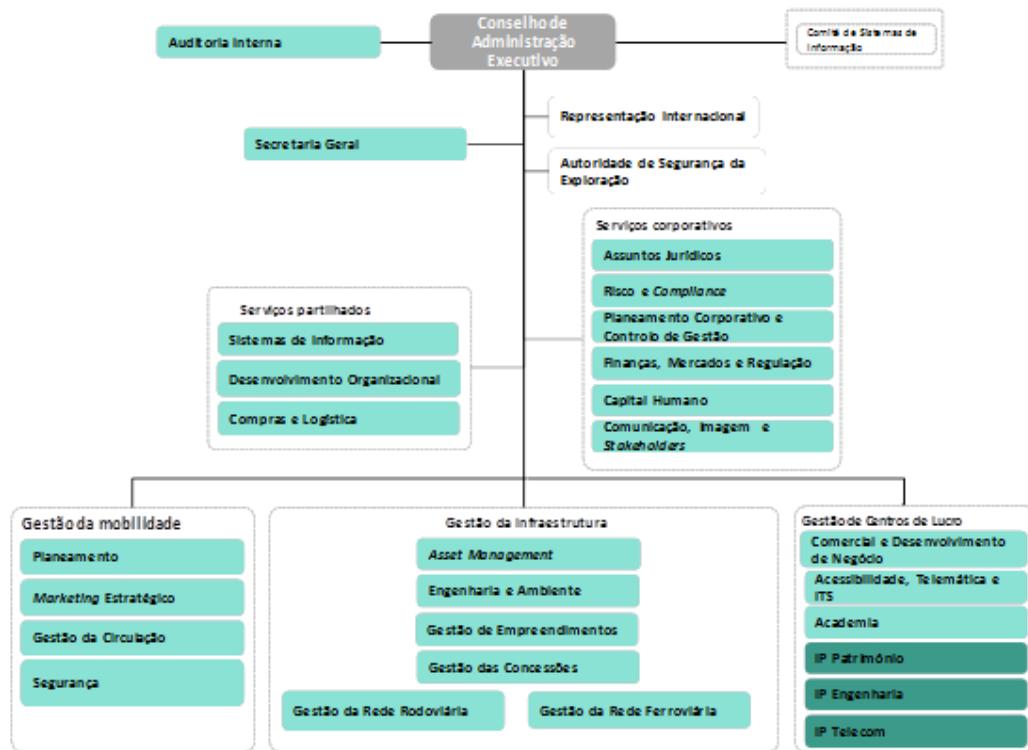
CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A IP Engenharia é uma empresa participada (a 98,43%) pela IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., integrando assim o Grupo IP.

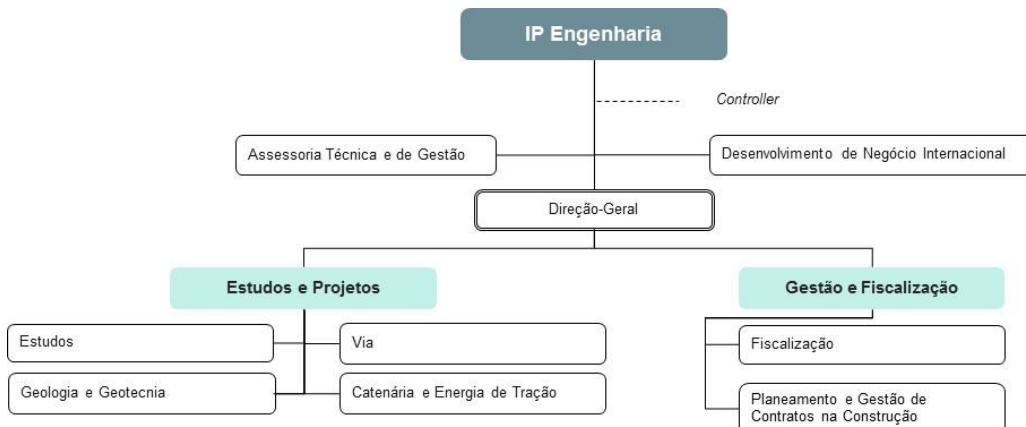
A macroestrutura do Grupo IP é constituída por:

- Direções e Funções de apoio direto ao Conselho de Administração Executivo (CAE) ou Conselho de Administração (CA), no caso das empresas participadas;
- Comités: instrumentos de ligação e de gestão de interfaces, com representação do CAE e das Direções;
- Serviços Partilhados;
- Serviços Corporativos;
- Áreas de Negócio: gestão da mobilidade; gestão da infraestrutura; gestão de centros de lucro (incluem as empresas participadas).

Organograma Geral do Grupo IP



As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadraram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.



Plano Estratégico

O Plano Estratégico do Grupo IP foi desenvolvido tendo por base a estratégia e os grandes objetivos da fusão, que passam pelo desenvolvimento integrado da rede rodoviária, pelo incremento das receitas (core e não core), pela captura de sinergias internas e externas (escala e know-how), pela articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias Nacionais.

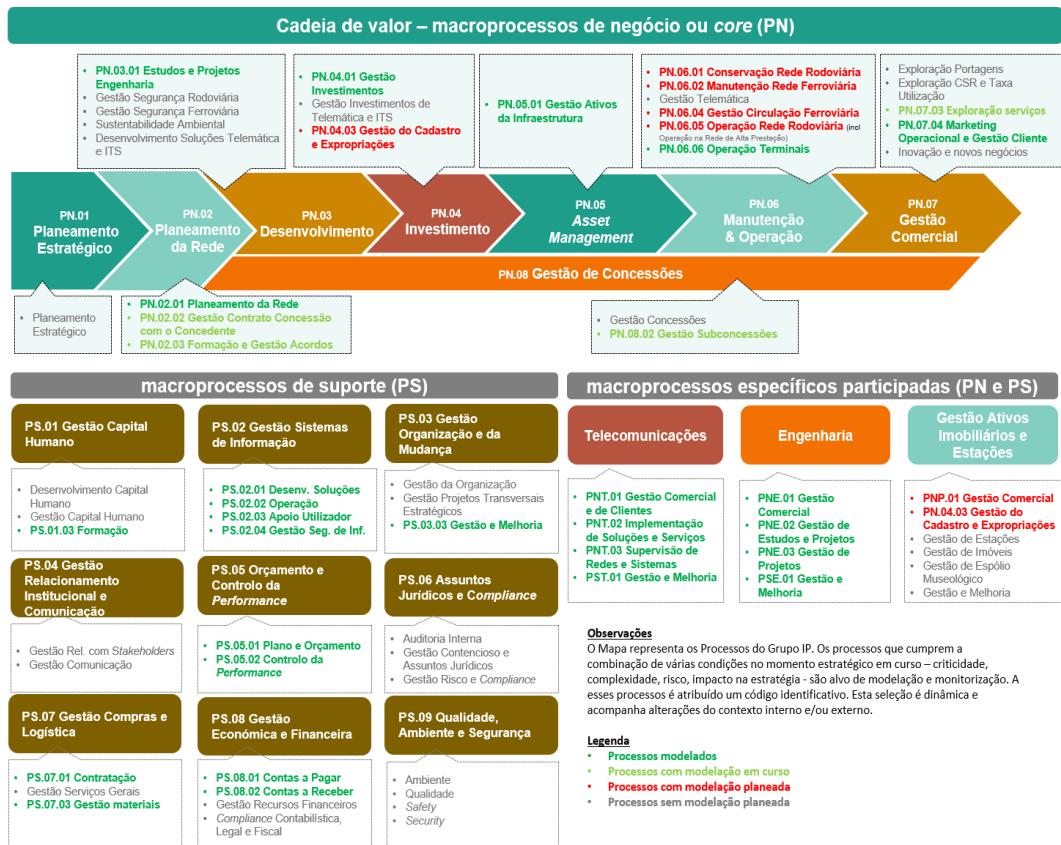
Neste enquadramento, o Plano Estratégico traça o caminho para posicionar a IP como uma empresa gestora de mobilidade multimodal potenciando o *asset management*, as sinergias e as novas receitas para garantir uma prestação de serviço sustentável, segura e eficiente. Para o efeito foram definidos os seguintes 4 objetivos estratégicos prioritários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PRIORITÁRIOS



Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da empresa está consolidado e integrado no âmbito do sistema de gestão empresarial tendo por base o mapa de processos do Grupo IP, conforme a figura abaixo:



Dada a complexidade das atividades da IP e das empresas participadas, o processo PS.05 - “Orçamento e Controlo da Performance”, define o mecanismo de controlo interno.

O modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), através dos seus Controllers, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica, garante elaboração e controlo dos orçamentos de gastos (exploração e investimento) e rendimentos, realização do controlo financeiro dos contratos e projetos, monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores de gestão (KPI – Key Performance Indicators).

Periodicamente, são feitos pontos de situação: reuniões entre o CAE e Diretores de 1º nível, denominadas de RCP (Reuniões de Controlo da Performance), onde para cada objetivo estratégico (corporativos) e objetivos das direções, são analisados os respetivos resultados e tomadas as decisões para a implementação de ações para eventuais desvios detetados.

Em 2017 foi implementado um novo Modelo das Reuniões de Controlo de Performance (RCP), refletindo as orientações base do CAE da IP. Uma das principais alterações refletiu-

se na IP Engenharia, deixando de participar nas reuniões de acompanhamento. As RCPs deixaram de ter por âmbito todo o Grupo IP, passando a ser unicamente relativas à IP e deixando também de ter uma periodicidade mensal.

Em face destas alterações, foram realizadas RCPs específicas para cada uma das empresas participadas, promovidas pela IP/DPC, num modelo idêntico ao da IP, ou seja, com a presença do Conselho de Administração, do Diretor Geral e dos Diretores de Direção das empresas participadas, com periodicidade trimestral. O objetivo destas reuniões incidiu, em linhas gerais, e tal como para a IP, nos seguintes aspetos:

- i) Análise da evolução dos objetivos de gestão com identificação dos desvios verificados, suas causas e riscos associados;
- ii) Análise da execução económico-financeira.

Complementarmente, o sistema de gestão empresarial garante o alinhamento com a gestão dos riscos bem como a arquitetura dos sistemas de informação (em consolidação).

Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de Sistema de Gestão e Controlo de Risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”³ com a seguinte composição



Modelo de “linhas de defesa”

³ Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respectivas “Funções-Chave”.

- 1^a linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2^a linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de *Compliance* e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3^a linha de defesa - Auditoria Interna – Direção de Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No âmbito do Grupo IP, a Direção de Risco e Compliance (DRC) é responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da Empresa.

Gestão de Risco

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

O modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que a IP Engenharia está exposta⁴, a respetiva análise⁵ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

⁴ Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

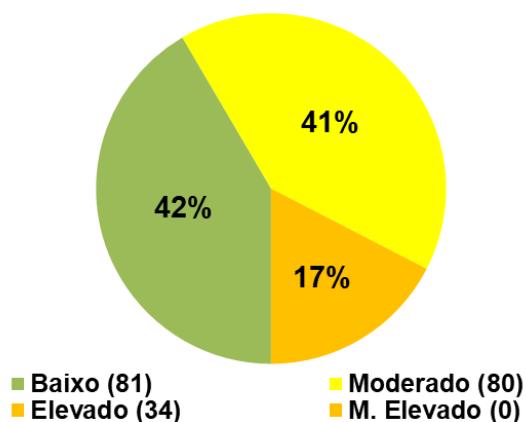
⁵ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

NÍVEL DE RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
INTERVALOS	ESCALA		
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾
[5 ; 9]	Moderado		Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado	Mitigar/Partilhar	Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco).

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

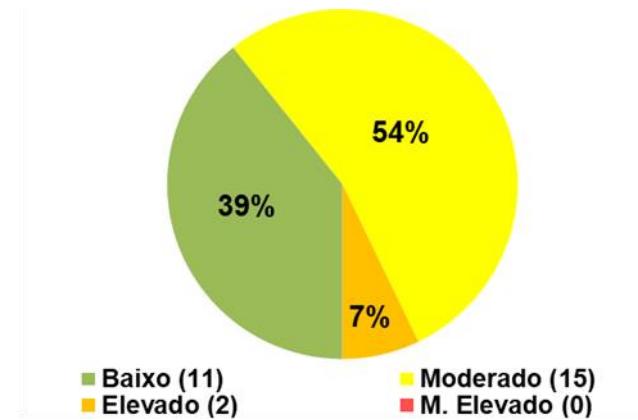
A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2017, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP comprehende um total de 534 riscos, dos quais 195 tem potencial para impactar na IP Engenharia⁶:



Distribuição do nível de Risco do Grupo IP com potencial impacto na IP Engenharia

6 Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a IPE é o “Dono do Risco”.

Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 28 riscos relativos especificamente à atividade da IP Engenharia, com a seguinte distribuição do nível de risco:



Distribuição do nível de Risco da IP Engenharia

Outras áreas funcionais com competências no Controlo de Riscos

A gestão do risco é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP⁷ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CA	Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); Aprova as propostas de tratamento do risco;

⁷ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado pelo CA da IP Engenharia em 08/09/2016.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
	Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); Monitoriza o processo de gestão do risco; Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
“Dono do Risco”	Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); Implementa as medidas de tratamento; Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

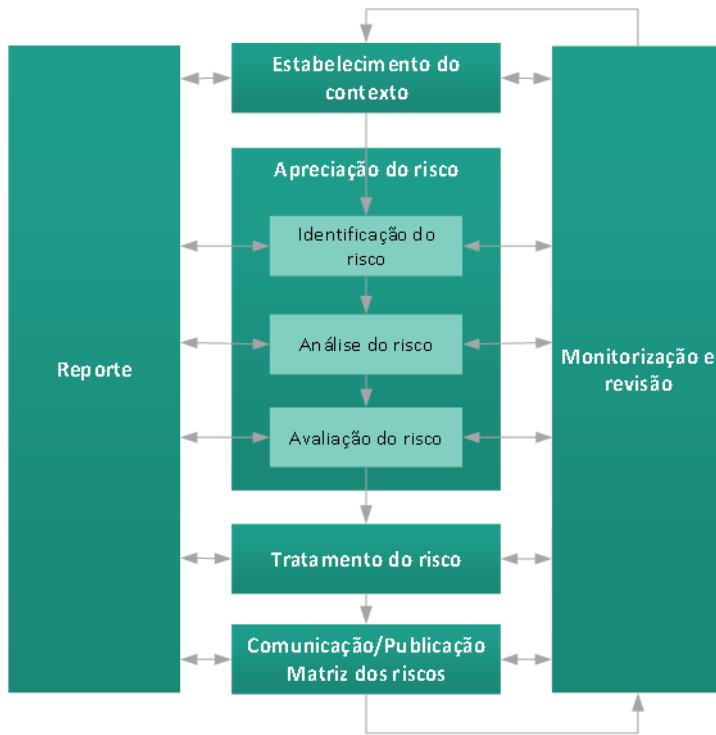
Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

Na prossecução da sua Missão, a IP e as restantes empresas que integram o Grupo IP, estão expostas a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2017, foi conforme se segue:

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	2,6%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	9,2%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	53,8%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	26,8%
Risco Reputacional	Riscos associados à percepção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0,7%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	6,9%

Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, compreende as seguintes fases:



Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:



A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO		IMPROVÁVEL	REMOTA	OCASIONAL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
		1	2	3	4	5
Descrição	Qualitativa	A ocorrência do risco é praticamente impossível	A ocorrência do risco é remota, mas concebível	A ocorrência do risco pode verificar-se ocasionalmente	A ocorrência do risco é provável	É quase certo que o risco vai ocorrer
	Intervalos de probabilidade	$0,00^* \leq P < 0,05$ (não se prevê ocorrência)	$0,05^* \leq P < 0,15$ (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média)	$0,15^* \leq P < 0,35$ (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média)	$0,35^* \leq P < 0,65$ (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média)	$0,65^* \leq P < 1$ (*ocorre pelo menos 1 vez em cada 1,5 ano em média)

Note : Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
Impacto financeiro ⁽¹⁾	1 ≤ € 6.000	€ 6.000 < I ≤ € 30.000	€ 30.000 < I ≤ € 150.000	€ 150.000 < I ≤ € 750.000	I > € 750.000
Impacto na vida humana	Sem impacto (sem lesões corporais)	Lesões sem qualquer tipo de incapacidade	Lesões com incapacidade temporária	Lesões com incapacidade permanente	Vítima mortal
Impacto legal ⁽¹⁾	I ≤ € 500	€ 500 < I ≤ € 2.500	€ 2.500 < I ≤ € 5.000	€ 5.000 < I ≤ € 20.000	I > € 20.000
Impacto Reputacional ^{(1) e (2)}	Qualitativa	Sem impacto	Afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta de forma considerável a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP
	Quantitativa	• Sem Projeção mediática negativa	• Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias	• Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias • Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se fore expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: 3 coimas x 3.000,00€ = 9.000,00€

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - ALTO, relativo ao intervalo € 5.000 < I ≤ € 20.000

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

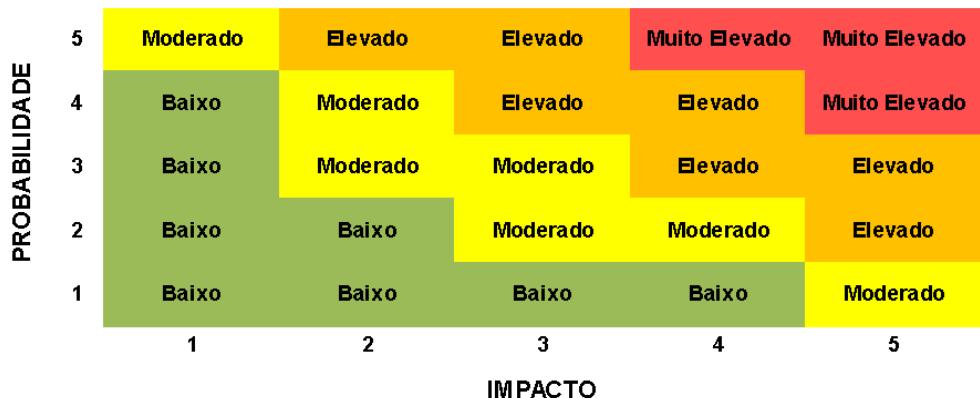
O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto Final}$$

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:



Na sequência da avaliação do risco⁸, o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco⁹.

Este controlo e, consequente atualização da Ficha de Gestão do Risco, será efetuado de acordo com a seguinte periodicidade:

Nível de Risco	Base Temporal de Monitorização
Baixo	Anual
Moderado	Anual
Elevado	Semestral
Muito Elevado	Trimestral

⁸ A cada um dos quatro intervalos do nível de risco, corresponde uma resposta – aceitar, tratar (mitigar e/ou partilhar) ou evitar.

⁹ Posteriormente, esta Ficha irá ser completada com as datas reais de implementação e o respetivo custo real, bem como com as devidas justificações para desvios detetados entre o previsto e o real.

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos.

Elementos do SCI e de Gestão do risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Direção de Risco e Compliance, em articulação com as restantes áreas do Grupo, efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da atual legislação em vigor, tendo seguidamente sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento. Mensalmente cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) e é monitorizado o cumprimento das mesmas.

A implementação do modelo de controlo de gestão na empresa, assegurada pela Direção de Planeamento e Controlo de Gestão, através da nomeação de um grupo de *controllers* afetos a cada Direção, permite a realização do controlo financeiro dos contratos e projetos e a produção de informação de *reporting*, garantindo a permanente atualização de informação.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão, sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões periódicas de Controlo de Performance.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Regulamentos externos

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Legislação	Enquadramento
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Publicidade Institucional do Estado
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro	Código do Procedimento Administrativo
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, na redação atual	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.
Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual	Qualificação Profissional dos Técnicos Responsáveis por Projetos de Obras Públicas ou Particulares
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual	Código do Trabalho
Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Regulamentação do Código do Trabalho
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro	Regime da Reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro	Cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, definindo, ainda, a sua composição, organização e funcionamento
Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho	Aprova, o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias.

Legislação	Enquadramento
Lei n.º 19/2008, de 21 de abril	Medidas de Combate à Corrupção
Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual	Estatuto do Gestor Público
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Lei n.º 25/1995, de 18 de agosto	Controlo da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos
Lei n.º 64/1993, de 26 de agosto	Regime Incompatibilidades Titulares Altos Cargos Públicos
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais
Lei n.º 4/1983, de 2 de abril	Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos

Código de Ética

A IP Engenharia enquanto sociedade detida pela IP, desenvolve uma atividade que tem como objetivo apoiar a consolidação do Grupo de que faz parte, participando no desenvolvimento das infraestruturas ferroviárias e na qualidade do serviço de interesse público geral prosseguido pelo acionista. Este posicionamento reforça a necessidade da IP Engenharia se afirmar como uma organização socialmente responsável, vinculada ao interesse geral e a princípios de crescimento sustentável.

A natureza de afiliada da IP impõe que, tal como a esta, também se lhe aplique a exigência do mais absoluto rigor e transparência na sua atuação, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam uma responsabilidade acrescida no seu desempenho e na sua conduta.

Em rigor, e tal como preconizado pelo regime jurídico do sector público empresarial, as empresas devem adotar ou aderir “*(...) a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.*”

O Código de Ética do Grupo IP foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da IP, SA em 3 de março de 2016 e encontra-se em vigor, sem alterações. Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição

hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos Colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência e regula, igualmente, matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

Ao longo do ano de 2017 e de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação, foram desenvolvidas as seguintes ações de implementação do Código de Ética e de monitorização da respetiva apropriação pelos Colaboradores: (i) ficha de exemplos práticos; (ii) Workshop “Igualdade de Género e Conciliação”; (iii) Workshop “Concorrência e Prevenção da Corrupção”; (iv) “ATL Cidadania” – atividade pedagógica sobre o tema do combate e prevenção da corrupção, desenvolvida, em parceria com o Conselho de Prevenção da Corrupção e integrada no programa de Ocupação de Tempos Livres organizado pela Casa do Pessoal da IP para os filhos dos Colaboradores das empresas do Grupo IP.

No âmbito da monitorização da apreensão do Código de Ética pelos Colaboradores, foi realizado um questionário online “EtiQuiz” dirigido a todos os Colaboradores do Grupo IP e foi assegurada a monitorização do cumprimento da norma do Código de Ética relativa ao reporte do registo das ofertas aceites

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A Direção de Risco e Compliance promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP e respectivos relatórios de execução, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁰.

¹⁰ <http://www.ipengenharia.pt/sobre-nos/informacao-de-gestao-0>

DEVERES DE INFORMAÇÃO

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	x			www.ipeengenharia.pt
Historial, Visão, Missão e Estratégia	x			Relatório e Contas
Organograma	x			Relatório e Contas
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				Relatório e Contas
Identificados órgãos sociais	x			Relatório e Contas
Identificação das áreas de responsabilidade do CA			x	Relatório e Contas
Identificação de comissões existentes na sociedade			x	Relatório e Contas
Identificar sistemas de controlo de riscos	x			Relatório e Contas
Remuneração dos órgãos sociais	x			Relatório e Contas
Regulamentos internos e externos	x			Relatório e Contas
Transações fora das condições de mercado	x			Relatório e Contas
Transações relevantes com entidades relacionadas	x			Relatório e Contas
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			Relatório e Contas
Código de Ética	x			Relatório e Contas
Relatório e Contas	x			Relatório e Contas
Provedor do cliente		x		-

A IP Engenharia não se encontra registada no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Contudo, a informação relevante é prestada de forma consolidada pelo acionista no âmbito da divulgação da informação do Grupo IP.

7. REMUNERAÇÕES

No dia 6 de fevereiro de 2015, por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, foram eleitos como membros do Conselho de Administração e da Mesa da Assembleia Geral, para o triénio 2015-2017:

Conselho de Administração

Eleitos novos membros do Conselho de Administração, por deliberação unânime por escrito dos acionistas da IP Engenharia, de 17 de agosto de 2016. Foi nomeada a nova administração com a seguinte composição, para completar o mandato 2015-2017:

Presidente: Engº António Carlos Laranjo da Silva

Vogais: Engº José Luis Ribeiro dos Santos

Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	S/N	A/B/C	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
António Carlos Laranjo da Silva	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
José Luis Ribeiro dos Santos	S	C	3.662,56 €	1.465,02 €
Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro	S	C	3.662,56 €	1.465,02 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€) *				
	Fixa	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
António Carlos Laranjo da Silva	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
José Luís Ribeiro dos Santos	51.590,82	0,00	51.590,82	3.383,29	48.207,53
Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro	68.856,12	2.564,36	71.420,48	3.442,81	67.977,67
	123.011,30		6.826,10		116.185,20

* Não inclui subsídio de refeição

O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Nome	Benefícios Sociais (€)									
	Subsídio refeição		Regime de proteção social		Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros			
	Valor/dia	Montante pago ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor	Identificar	Valor
António Carlos Laranjo da Silva	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
José Luis Ribeiro dos Santos	6,41	996,76	Segurança Social	11.449,28	n.a.	n.a.	Seguro de Acidentes de Trabalho	388,71		
Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro	6,41	1.198,67	Segurança Social	15.535,64	398,04	n.a.	Seguro de Acidentes de Trabalho	546,49	Bolsa de Mérito	800,00

Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração Engº Amílcar Monteiro e o Vogal Engº José Ribeiro dos Santos, auferem remunerações pela IPE.

Tendo em conta as regras para determinação de remuneração dos gestores públicos decorrentes do Estatuto do Gestor Público, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março e considerando que:

- Estatuto Remuneratório do Senhor Presidente:
 - (i) O Presidente do Conselho de Administração, Engº António Laranjo exercerá o respetivo cargo em acumulação com o cargo de Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 71/2007, que aprova o Estatuto do Gestor Público (doravante apenas EGP), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, dada a relação de domínio que aquela empresa tem sobre a IP Engenharia, S.A.;
 - (ii) Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referida não confere direito a qualquer remuneração adicional, estando o estatuto remuneratório do gestor em causa fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na Infraestruturas de Portugal, S.A., para a qual foi designado Presidente do Conselho de Administração Executivo através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 1 de agosto de 2016:
 - não se fixa estatuto remuneratório para o Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., Engº António Laranjo, sendo o mesmo remunerado de acordo com o estatuto remuneratório fixado pelo acionista único Estado Português através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 28 de agosto de 2015.

- Estatuto Remuneratório do Vogal Engº José Ribeiro dos Santos e do Vogal Engº Amílcar Monteiro:

O Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro e o Engº José Luís Ribeiro dos Santos são remunerados tendo em consideração a classificação no grupo C da Empresa e tiveram o seu estatuto remuneratório definido em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e o disposto no artigo 28.º, n.º 2 do EGP.

Aos valores auferidos pelo exercício do cargo em 2016, foi aplicada a redução de 5% prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Considerando o disposto no artigo 21.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, da aplicação das regras de fixação de remunerações não resultou um aumento da remuneração efetivamente paga aos vogais do conselho de administração acima referido, face ao auferido pelo Conselho de Administração da IP Engenharia até à data, que teve como referência a remuneração auferida aquando a entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012 e n.º 18/2012.

O Vogal do Conselho de Administração Engº José Luís Ribeiro dos Santos apresentou a renúncia ao cargo em 3 de novembro, tendo a mesma produzido efeitos a 31 de dezembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais.

Fiscal Único

As remunerações definidas foram objeto de redução nos termos dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Ao abrigo do art.º 397 do código das sociedades comerciais informa-se que não foi realizado qualquer negócio entre a empresa e os seus administradores.

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Infraestruturas de Portugal está abrangida pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Em cumprimento ao CCP adotou como procedimentos pré-contratuais, o Concurso Público, o Concurso Público com Prévia Qualificação, os Sistemas de Qualificação para o Setor Especial (ferroviário), o Ajuste Direto (Critérios: Valor e Material) e Ajuste Direto em regime simplificado.

A política de contratação da empresa tem por base o recurso ao Concurso Público (nacional e internacional) como procedimento de contratação preferencial, limitando-se os ajustes diretos para procedimentos de contratação específicos, quer em termos do objeto a contratar, quer em termos do enquadramento em que os mesmos se verificam. No decorrer dos procedimentos contratuais a IP recorre, por regra, à contratação eletrónica através da utilização da plataforma eletrónica Anogov.

Pretende-se, assim, garantir o rigor e transparência dos procedimentos de contratação, bem como garantir as melhores condições de aquisição.

No ano de 2017 os procedimentos de contratação encontravam-se uniformizados e sedimentados em toda a empresa, devido à constante revisão atualização da ficha de Boas Práticas (Best Practice 5) que passou a ser considerada de utilização permanente. Paralelamente encontra-se sedimentado na empresa o processo integral da contratação, o PS.07.01, que contempla todo o fluxo inerente aos procedimentos da contratação da empresa.

A IP detém um Manual Interno de Contratação, que regulamenta toda a atividade de contratação da empresa e das empresas participadas, estando previsto a sua atualização adaptada à realidade da atividade da empresa e à redação do Código de Contratação Pública que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018. Este documento regulamenta os procedimentos internos relativos à contratação de empreitadas, de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, incluindo ainda um conjunto de minutas tipo para documentação necessária aos procedimentos de contratação.

No final do ano de 2017 procedeu-se à elaboração do Plano de Contratação previsto para o ano de 2018 do Grupo IP, que permitirá aperfeiçoar o planeamento e desenvolvimento dos processos de contratação a serem promovidos.

Foram também desenvolvidas duas Instruções Técnicas, de grande relevância para os processos de Contratação:

- **Instrução Técnica (GR.IT.018)** relacionada com a Informação necessária a incluir nos Pedidos de Contratação para os Compromissos Plurianuais. Tem como objetivo a clarificação da informação necessária a incluir na fundamentação do pedido de contratação que envolva encargos/compromissos plurianuais. A IP está sujeita aos mecanismos de gestão orçamental da despesa pública, entre os quais, encontra-se a Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (com alterações posteriores) que, entre outros, regula a assunção de compromissos plurianuais. A Direção-Geral do Orçamento (DGO) definiu novas necessidades de informação que devem suportar os pedidos de assunção de encargos plurianuais, sujeitos a Portaria de Extensão de Encargos com autorização conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e Infraestruturas. Esta instrução técnica encontra-se em constante atualização, contemplando todas as alterações definidas pelas Tutelas.
- A **Instrução Técnica (GR.PR.014)** relacionada com contratos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas - tratamento dos adicionais, que contribui para a clarificação do âmbito de aplicação das regras do Tribunal de Contas e para o *compliance* no cumprimento das obrigações a que a empresa esta sujeita.

Refira-se ainda que no final de 2017 se iniciou a definição das necessidades para a nova aplicação de contratação, tendo por base a atividade da empresa e o novo Código de Contratação Pública, estando o seu desenvolvimento e implementação previstos para durante o 3º trimestre de 2018.

Partes relacionadas

Em 2017, a IP Engenharia realizou transações com as seguintes partes relacionadas:

Infraestruturas de Portugal

- Gastos: Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos disponibilizados pelo acionista (serviços partilhados); os Gastos com pessoal compreendem, essencialmente, os montantes faturados pela IP à IP Engenharia pelas concessões de transportes do pessoal.
- Rendimentos: Prestação de serviços de engenharia, estudos e projetos, fiscalização e gestão de empreendimentos;

IP Telecom

- Cedência de viaturas da IPE.

IP Património

- Cedência de viaturas à IPE.

Transações mais relevantes com partes relacionadas

As transações mais relevantes da IP Engenharia com partes relacionadas, durante 2017, são apresentadas no quadro seguinte:

Transações relevantes com empresas do Grupo IP

(euros)

Empresa	Descrição da transação	Montante
IP, S.A.	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	469.269
	Prestação de Serviços	-7.183.964
	Outros Rendimentos	-98.400
		Total -6.813.095
IP Telecom, S.A.	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	7.516
	Total	7.516
IP Património, S.A.	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	-22.868
	Total	-22.868

O Grupo IP recorre aos serviços de uma entidade externa para revisão, análise e validação das transações com partes relacionadas, para efeitos de controlo das mesmas e composição do *dossier* de preços de transferência da sociedade.

De acordo com este regime, nas operações comerciais ou financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

O Grupo IP apresenta anualmente às autoridades fiscais relatório demonstrativo de que as transações realizadas entre as empresas do Grupo IP e partes relacionadas são efetuadas dentro das condições de mercado, ou seja, são praticadas seguindo a metodologia utilizada para aquisições com as restantes entidades do mercado.

Informação sobre outras transações

Relativamente à aplicação das normas de contratação pública, a IP Engenharia considera-se abrangida pelo Código dos Contratos Públicos em todos os procedimentos cujo objeto diz respeito direta e principalmente ao Setor Ferroviário. São adotados procedimentos internos adequados ao cumprimento do disposto na lei em matéria de contratação pública.

Em 2017, a IP Engenharia procurou garantir o uso máximo de Serviços Partilhados do Grupo IP, com vista à melhoria e ao *Compliance*, quando for o caso, das determinações que impendem sobre as empresas públicas.

No quadro seguinte apresenta-se a lista de fornecedores que registaram em 2017 transações de montante global superior a 50 mil euros.

Empresa	2017
INFRA ESTRUTURAS DE PORTUGAL, S	772
COBA - Consultores de Engenhari	441
AFAPLAN Plan. Gestão Projectos	432
PENGEST-Planeamento, Engenhari	398
Fase Estudos e Projectos,SA	259
FERCONSULT-Consultoria, Est Pr	208
Tetraplano Engenharia, Lda.	204
Way2Go Consultores Associados,	183
LeasePlan Portugal-Com Alug Au	146
VITOR HUGO COORDENAÇÃO E	110
João Mata Lda	94
Total	3.246

9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

DESEMPENHO ECONÓMICO

A IP Engenharia, em 2017 teve como missão “*Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP*”.

Mantém o objetivo de garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da Empresa, determinando as suas orientações para um crescimento sustentado.

A IP Engenharia elabora o seu orçamento considerando a escassez de recursos e os constrangimentos resultantes da atual conjuntura, tanto interna como externa, num esforço contínuo de redução de gastos e maximização da receita, tendo presente a capacidade produtiva disponível.

Foi possível manter durante o ano de 2017 uma elevada ocupação da equipa produtiva, na atividade de estudos e projetos de engenharia de transportes, com o consequente cumprimento dos prazos estabelecidos e acordados com a IP. Na atividade de gestão, coordenação e fiscalização das empreitadas contratadas pela IP, as equipas mantiveram igualmente níveis de ocupação dentro das expectativas decorrentes da estabilização da atividade a partir do 2º trimestre de 2017. A conjugação destes fatores permitiu à IP Engenharia atingir um Resultado Operacional positivo, acima do expectável, contribuindo assim para a continuidade da sustentabilidade económica e financeira da Empresa.

DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

A IP Engenharia encontra-se empenhada em conduzir a sua atividade de uma forma eficiente, segura, ética, social e ambientalmente responsável, assumindo o compromisso de melhoria continua perante os seus Clientes e demais partes interessadas, bem como zelando pelo cumprimento dos requisitos legais e outros aplicáveis às suas atividades, serviços e produtos.

PLANOS DE IGUALDADE

Em 2017 foi aprovado o Plano para a Igualdade do Grupo IP para o triénio 2017-2019 que inclui um plano de ação detalhado com um conjunto de medidas monitorizáveis que abrangem áreas de intervenção como o recrutamento e seleção e a boa reintegração na empresa das mães e dos pais, entre outras. Este Plano enquadra-se e colabora com a estratégia de gestão da IP, desde sempre comprometida com princípios de não discriminação entre mulheres e homens, de promoção da igualdade de oportunidades, de proteção na parentalidade e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

IGUALDADE DE GÉNERO

A IP mantém um papel muito ativo no que respeita à promoção e defesa da Igualdade de Género tendo renovado o Acordo de Adesão ao IGEN-Fórum Empresas para a Igualdade, dinamizado pela CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, integrando o grupo de Comunicação e Imagem.

No âmbito do compromisso de manutenção e reforço das práticas promotoras de igualdade de género no trabalho, e de equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, a IP assegura um conjunto de benefícios como sejam o infantário e cantina na sede, a atribuição de apoio escolar e incentivo ao estudo, o investimento na formação, a assinatura de protocolos e parcerias com entidades de diversas áreas que conferem descontos em serviços e produtos aos colaboradores e familiares e a dinamização de atividades lúdicas para os seus filhos.

Em 2017 foi concretizado um conjunto de ações promotoras do princípio e cultura da igualdade de género dos quais destacamos:

Medida +PAI que consiste na atribuição de um bónus de 2 dias por cada período de 30 dias consecutivos gozados pelo pai no âmbito da licença parental inicial, para além dos dias obrigatórios que este tem direito a gozar, até ao máximo de 4 dias de bónus;

IP PARENTALIDADE que promove uma boa reintegração na empresa da mãe e/ou do pai após o gozo da licença parental. No caso do pai, quando este goze no mínimo um período de 90 dias consecutivos;

Workshops de sensibilização e formação em matérias de Igualdade de Género abertos a todos os colaboradores.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O ano de 2016 foi marcado por iniciativas que fossem viáveis de desenvolver e implementar no quadro legal aplicável às empresas do setor empresarial do estado, sujeito a fortes restrições desde 2011; entre elas temos: construção do sistema de gestão de desempenho, harmonização de benefícios e práticas sociais, promoção da igualdade de género, apostar na transversalidade da formação e troca de know-how, numa atuação alinhada com a preocupação de integrar e harmonizar processos no âmbito do Grupo IP, sem descurar o necessário investimento no desenvolvimento, produtividade e atingimento de resultados.

Já o ano de 2017 foi marcado por uma importante alteração legal, que permitiu à empresa reorientar-se para as questões de cariz funcional e profissional. De facto, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir que fossem retomadas as progressões salariais de cariz automático, o que assumiu extrema importância no contexto de paralisação profissional que há muitos anos se verificava, trazendo os desejados reajustamentos salariais, mas abrindo também novas expectativas de evolução profissional.

Ora, também é verdade que esta medida teve diferentes impactos sobre a situação dos colaboradores, uma vez que a Lei a fazia depender da existência de certos instrumentos de enquadramento laboral, os quais são diversos no âmbito das empresas que constituem o Grupo IP, o que veio reforçar a necessidade de se continuar a trabalhar para a uniformização de regimes.

Deste modo, a empresa centrou a sua atenção, em 2017, nas questões de carreiras profissionais e respetivas regras de evolução.

Neste sentido, inspirada pela ligeira abertura de 2017, e confiante de que o enquadramento legal poderia merecer nova expansão em 2018, a empresa continuou a trabalhar com as ORT (organizações representativas dos trabalhadores), mas agora com maior ritmo, na negociação de um Acordo Coletivo de Trabalho comum a todas as empresas do grupo, e que possa vir a constituir um referencial único para a gestão dos colaboradores, assumindo a vertente do sistema de carreiras um papel primordial.

Atentas outras preocupações existentes na empresa, como sejam o notório envelhecimento do efetivo, as carências de recursos e a falta de renovação e reforço das equipas, a empresa conseguiu obter da tutela autorização para ultrapassar as restrições legais ao recrutamento interno e externo, e promoveu um conjunto de ações, de que resultaram a evolução profissional para categorias superiores de colaboradores dedicados

ao comando e controlo da circulação ferroviária e a integração de 38 novos colaboradores na empresa (16 operacionais e 22 técnicos ao nível superior).

Esta é uma matéria em que a empresa quer continuar a apostar, replicando pedidos de autorização para reforço dos seus quadros, até porque, a par com as carências já verificadas, o número de colaboradores que desejam sair da empresa continua a ser muito significativo, sendo fundamental para a atividade a entrada de “sangue novo”, que possa apreender o know-how dos que saem e imprimir um novo ritmo de trabalho, consentâneo com o nível de exigências que se colocam hoje à empresa, não só de manutenção da infraestrutura, como de investimento em novos projetos e empreendimentos.

O potencial interno noutras funções também não foi esquecido, tendo sido iniciado um processo de requalificação interna transversal a todas as áreas, orientado para cerca de 35 colaboradores com experiência e formação superior de relevo para as funções que desempenham, e cujo objetivo é maximizar o seu contributo e fazer-lhe corresponder um enquadramento profissional adequado (de nível superior).

Deseja-se que o ano de 2018 possa marcar a consolidação das ações de recursos humanos que vêm sendo trabalhadas, com destaque para a definitiva celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da IP, fator fundamental à plena gestão das pessoas ao serviço do Grupo IP.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP Engenharia cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

11. ANEXOS

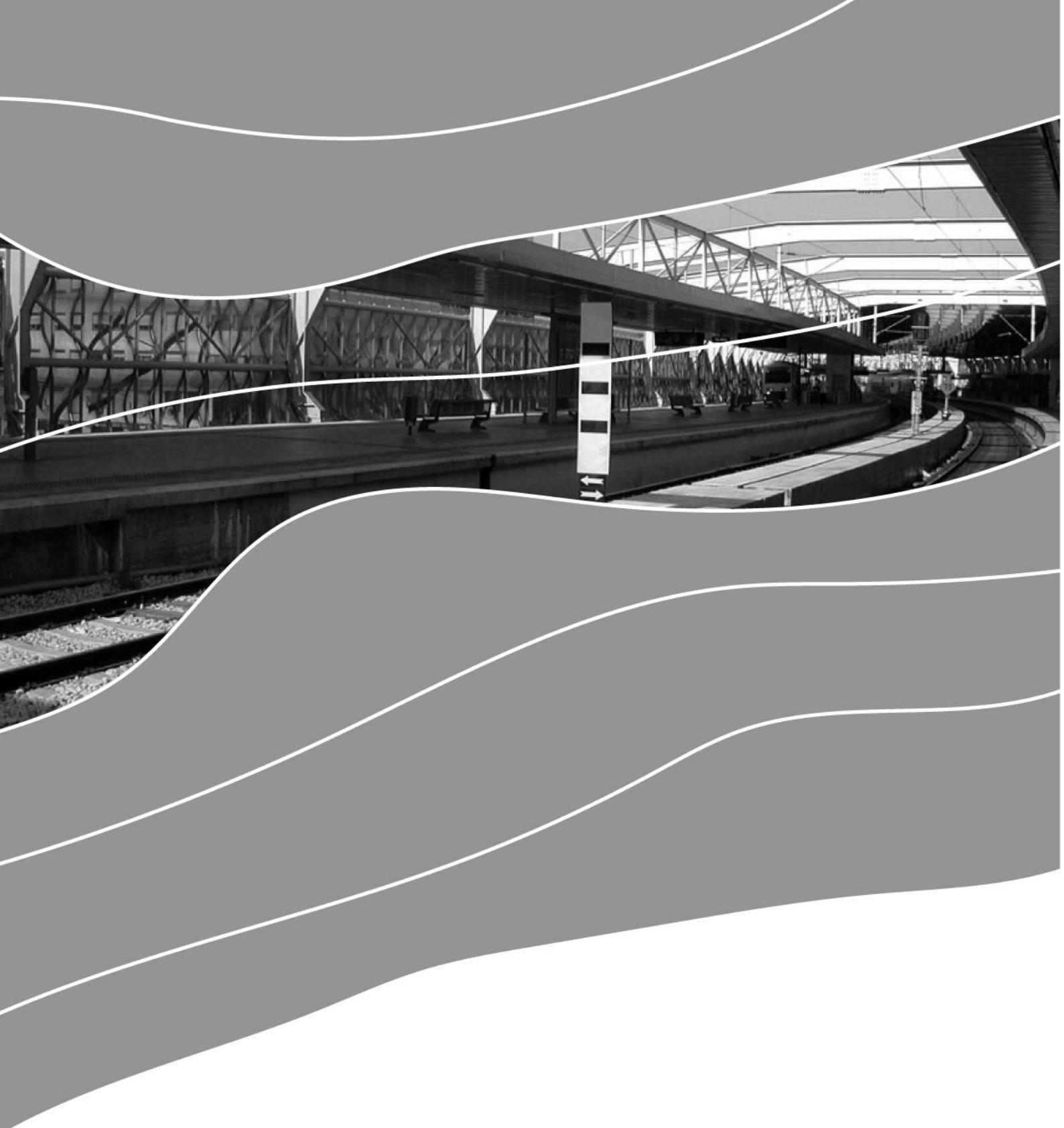
- a) Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, na qual foi apreciado o RGS 2017 e deliberado submeter o mesmo à Assembleia Geral.
- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016.

Lisboa, 26 de março de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente António Carlos Laranjo da Silva

Vogal Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro



IP Engenharia

**RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO 2017
ANEXOS**

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2018-03-26

"No dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, pelas onze horas, reuniu nas instalações do Campus do Pragal, em Almada, o Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., pessoa coletiva n.º 500 440 131, estando presentes os Senhores Presidente, Eng.º António Carlos Laranjo da Silva e Vogal Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro.----- Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou:-----

DMS 2248301-006-----

PROPOSTA 1/2018/IPE DPC/2018-----

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO DA IP, S.A.-----

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO DA IP, S.A.-----

RELATÓRIO E CONTAS 2017 -----

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2017, constituído pelo Relatório de Gestão, pelas demonstrações financeiras e correspondentes notas anexas, pelo Relatório de Governo Societário bem como pelo Relatório e Parecer do Fiscal Único e pela Certificação Legal das Contas.-----

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, no valor de 696.220,79€ (seiscientos e noventa e seis mil, duzentos e vinte euros e setenta e nove centimos), seja levado a Resultados Acumulados. -----

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único e ROC exposto o seu parecer sobre o Relatório e Contas e os resultados da revisão legal das contas.-----

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados e os documentos apresentados pelo Fiscal Único – Relatório e Parecer e Certificação Legal das Contas.-----

Almada, 12 de abril de 2018

O Conselho de Administração


António Carlos Laranjo da Silva
Presidente

Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro
Vogal



VMA

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do nº. 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração da **IP ENGENHARIA, S.A.**.

A Empresa apresentou ainda o Relatório do Governo Societário, o qual inclui uma análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o sector empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Direção da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes de auditoria que considerámos adequados em função da avaliação do risco de auditoria, da relevância e da materialidade dos valores envolvidos.

Apreciámos ainda as atas do Conselho de Administração, relatórios e diversa documentação produzida pela **IP ENGENHARIA, S.A.**, assim como outros assuntos relevantes sobre a atividade da Empresa.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual contém uma ênfase.



Vma

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Verificámos também que a Empresa cumpriu na generalidade as orientações legais vigentes para o setor empresarial do Estado.

3. APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais instrumentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, a situação económica e financeira, perspetivas futuras e uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa divulga num relatório autónomo a informação sobre as boas práticas de governo societário, o qual inclui a descrição sobre o cumprimento do normativo vigente, dando, assim, cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis e às orientações emanadas para o sector empresarial do Estado sobre a matéria.

4. APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da **IP ENGENHARIA, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31/12/2017, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2017, as quais compreendem as demonstrações da Posição Financeira, dos Resultados, da Alteração dos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa naquela data, os resultados das suas operações, a alteração nos capitais próprios, os fluxos de caixa e as notas anexas, conforme expresso na correspondente Certificação Legal das Contas.

5. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **IP ENGENHARIA, S.A.**, propõe que o Resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 696.220,79 euros (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte euros e setenta e nove centimos), seja levado a Resultados acumulados.

A proposta apresentada é consistente com o objetivo de preservação do capital, conferindo uma estrutura de capitais próprios mais consentânea com a solidez financeira perspetivada pela Empresa para os próximos anos.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada aos instrumentos de prestação de contas acima referidos, exprimimos, na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Da Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Efetuámos ainda nos termos do nº. 2 do artigo 54.º do Decreto-lei nº. 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.

Salientamos que, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve ainda proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis das diversas áreas da Empresa.

Lisboa, 26 de março de 2018

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:



Vítor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos Laranjo da Silva, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos
CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de fotocópias
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
IP Engenharia, S.A.
NIPC nº. 500440131

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 – 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017, de 31 de março de 2017, dos acionistas da IP Engenharia, S.A., de páginas 7-60 a 8-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram utilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.
Custo gratuito

EXECUTADO A: 2018-04-12 10:25

REGISTADO A: 2018-04-12 10:32

COM O Nº: 7567L/883

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 28461947-540076



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.:918912209

Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, na Praça da Portagem, em Almada, a Assembleia Geral da IP Engenharia, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 440 131, com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros. — Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Drª Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação, respetivamente, da Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. e da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP Património. — Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Engº Carlos Alberto João Fernandes, em representação das acionistas Infraestruturas de Portugal, S.A., com uma participação de duzentas e noventa e cinco mil duzentas e oitenta e seis ações, de cinco euros cada uma, e da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., com uma participação de quatro mil setecentas e catorze ações, de cinco euros cada uma, estando assim representada a totalidade do capital social da Sociedade IP Engenharia, S.A. —

Encontravam-se também presentes os Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração da IP Engenharia, respetivamente Engº António Carlos Laranjo da Silva, Engº José Luís Ribeiro dos Santos e Engº Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro e o Fiscal Único, Vitor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., representada pelo Senhor Dr. Victor Manuel do Carmo Martins. Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do nº 1 do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, tendo o representante das acionistas declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse e deliberasse de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

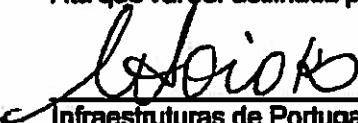
1. Deliberar sobre o Relatório e Contas referente ao exercício de 2016, incluindo Relatório de Governo Societário.



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. N.º 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem.: 918912209

Ninguém mais querendo usar da palavra, foi colocado à votação o Relatório e Contas do exercício de 2016, incluindo o Relatório de Governo Societário, que foi aprovado por unanimidade. —

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a colaboração de todos os presentes e deu por encerrada a sessão quando eram onze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que vai ser assinada pelos representantes do Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia.



Infraestruturas de Portugal, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Maria Toloko Marishita Ramos

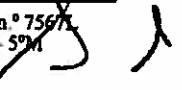


IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.
Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Maria Rita Carvalho Fonseca



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA

Cont. N° 181786818-Cédula n.º 75674
Rua Augusto Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telem. 918912209





IP Engenharia, SA
Rua José da Costa Pedreira, 11
1750-130 LISBOA · Portugal
Tel. +(351) 217 511 700
Fax +(351) 217 540 600
e-mail info@ipengenharia.pt
Capital Social 1 500 000,00 €
NIF 500 440 131
www.ipengenharia.pt